

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE MOGI MIRIM/SP**

Processo nº 1001818-79.2022.8.26.0363

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SULAMERICANA INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DO REGIME TRIBUTÁRIO DA RECUPERANDA	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	6
IV.I – COLABORADORES	6
IV.II – PRÓ- LABORE	9
V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	10
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	12
VI.I – LIQUIDEZ CORRENTE	13
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	14
VI.III – LIQUIDEZ SECA.....	15
VI.IV – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	16
VI.V – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	19
VI.VI – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	20
VII – FATURAMENTO	22
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	24
VIII.I – ATIVO	25
VIII.II – PASSIVO.....	35
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	42
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	47
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	52
XII – CONCLUSÃO.....	53

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar à MM. Juíza o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda referente ao mês de **março/2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c”¹, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar a situação econômico-financeira; e
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

Importante mencionar, que a Recuperanda efetuou diversas reclassificações em suas contas contábeis, de modo que alguns quadros poderão sofrer alteração em relação aos quadros apresentados nos relatórios anteriores.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda SULAMERICANA INDUSTRIAL LTDA., Sociedade Empresária cujo início das atividades, segundo a Requerente expôs em sua inicial, deu-se no ano de 1962, e, conforme os registros perante a JUCESP, deu-se em 29/08/1974, tem como objeto social a fabricação e comercialização de produtos de papel para uso comercial e de escritório.

Em síntese, a Devedora contou em seu histórico que, em meados de 2005, sua administração deixou de ser familiar, de modo que saiu das mãos dos sócios fundadores e passou a ser gerida por um terceiro, conhecido da família. Nesse período, a empresa passou por diversas dificuldades, sendo necessário captação de recursos de terceiros e paralização de investimentos.

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

Em 2008, a nova administração intermediou a aquisição de uma empresa, a Santa Luzia S.A. – Indústria de Embalagens (SALUSA), inscrita no CNPJ nº 59.245.860/0001-38, sem realizar qualquer estudo de viabilidade comercial. Dessa forma, a SULAMERICANA adquiriu uma empresa que se encontrava com um passivo considerável, além de contar com todo o seu maquinário obsoleto.

Em razão disso, foi necessário utilizar uma quantia elevada de recursos da Recuperanda, com o objetivo de salvar a operação da empresa adquirida, o que, apesar de todos os esforços, não foi possível, gerando um volume alto de desligamentos de funcionários, fato que levou à inúmeras Reclamações Trabalhistas.

Em 2018, após encerrar o contrato com o então administrador, um suposto investidor adquiriu parte da empresa, contudo, meses depois o contrato foi rescindido.

Assim, ainda no ano de 2018, tendo encontrado uma nova administração, a Devedora começou a se reerguer, retomando as suas atividades com 3 turnos e aumentando a produção, sem a necessidade de captar recursos de terceiros. Posteriormente, iniciou-se o processo de adequação às exigências do órgão CETESB, bem como foram realizados acordos com ex-colaboradores.

Por derradeiro, no ano de 2020, considerando o cenário pandêmico, a Recuperanda passou a enfrentar novos desafios, uma vez que teve seu faturamento diminuído devido a necessidade de redução na jornada de trabalho. Além disso, em abril/2020, perdeu parte da planta fabril, que foi dada como garantia de um acordo não cumprido.

Dessa forma, em razão de todos os fatores acima expostos, não sobrou alternativa à Devedora, senão ajuizar a presente Recuperação judicial, objetivando a reversão da crise econômico-financeira.

III – DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DO REGIME TRIBUTÁRIO DA RECUPERANDA

A estrutura societária, que determina precipuamente o percentual relativo aos direitos e às obrigações de cada sócio, também se mostra importante para definir o melhor regime tributário à Sociedade Empresária.

Em relação à divisão das quotas da Sociedade, esclarece-se que ela pode ser feita por investimentos financeiros, esforços de mão de obra aplicada ou outras formas de participação que designem a distribuição dos lucros e prejuízos no negócio.

Ademais, e conforme consulta realizada na data de 18/05/2023, observa-se por meio da análise da Ficha Cadastral Simplificada da Sociedade Empresária (a qual está disponível na plataforma eletrônica de titularidade da Junta Comercial do Estado de São Paulo), que o seu capital social, atualmente, perfaz o montante de R\$ 9.610.000,00, estando distribuído da seguinte forma:



Quanto ao “**Regime Tributário**”, tem-se que ele, por sua vez, é traduzido por um conjunto de normas e leis que regulam a forma como uma empresa deve apurar os tributos devidos ao exercer suas atividades, além de também determinar, ademais, qual será a forma de apuração e qual será a alíquota e quais tributos devem ser recolhidos.

No caso da Recuperanda, de acordo com os esclarecimentos prestados pelas vias administrativas (24/06/2022), constatou-se que seu Regime Tributário segue o **Lucro Real Anual**.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.1 – COLABORADORES

Em março/2023, a Recuperanda contava com 183 colaboradores em seu **quadro funcional**, sendo que, destes, 146 estavam ativos, 08 estavam em gozo de férias e 28 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreu 01 admissão e 02 demissões no período, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

COLABORADORES	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
ATIVOS	50	144	146
AFASTADOS	27	28	28
FÉRIAS	109	11	8
ADMITIDOS	1	2	1
DEMITIDOS	11	5	2
TOTAL	187	185	183

Os gastos com a **Folha de Pagamento** totalizaram o montante de R\$ 876.341,00, relacionados ao custo com o pessoal inerente ao desenvolvimento das atividades operacionais da Recuperanda, o qual apresentou uma minoração de 10%. Cabe mencionar, outrossim, que no mês em análise (março/2023), a folha de pagamento representou 19% do faturamento bruto apurado.

Destaca-se, ainda, que os custos com os funcionários do **setor operacional**, em março/2023, totalizaram o montante de R\$ 703.940,00, obtendo-se um decréscimo de 11% em comparação ao mês anterior, sendo que as principais minorações foram registradas nas rubricas “salários”, “horas extras”, “férias” e “restaurante”. Do total, R\$ 514.019,00 compreendeu os custos com salários, demais remunerações e benefícios diretos do setor operacional, e os encargos sociais, por sua vez, registraram o total de R\$ 189.922,00.

Em relação ao **setor administrativo**, observou-se que os ordenados e os benefícios sumarizaram a monta de R\$ 132.106,00 e os encargos sociais, por sua vez, alcançaram a importância de R\$ 40.295,00, resultando em uma despesa total de R\$ 172.401,00, e, por conseguinte, apresentou um decréscimo de 9%, quando comparado ao mês anterior, sendo que as principais variações ocorrem em “salário”, “restaurante”, “treinamento” e “férias”.

As tabelas abaixo apresentam, detalhadamente, os gastos com os colaboradores no trimestre:

FOLHA DE PAGAMENTO - OPERACIONAL	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
PROVENTOS	419.637	526.067	476.441
SALÁRIO	221.633	438.072	416.648
AUXÍLIO ENFERMIDADE	1.794	965	1.659
HORAS EXTRAS	1.770	20.420	2.106
ADICIONAIS	14.754	24.217	23.051
ABONO SINDICAL	5.417	-	-
FÉRIAS	168.832	35.859	26.889
ABONO PECUNIARIO	44	993	275
13º SALÁRIO	-	854	1.038
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	- -	707 -	225
AÇÃO TRABALHISTA	5.394	5.394	5.000
BENEFÍCIOS	83.256	55.913	37.577
RESTAURANTE	77.974	53.134	35.100

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

BOLSA DE ESTUDO	1.040	713	493
TREINAMENTO	1.560	1.560	1.560
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	61	61	61
EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS	225	435	362
AJUDA DE CUSTO	-	9	-
ENCARGOS SOCIAIS	200.485	207.208	189.922
INSS COTA EMPRESA	99.370	102.303	94.744
INSS SAT	25.129	29.740	27.972
INSS TERCEIROS	28.817	29.668	27.476
FGTS	47.168	45.497	39.731
TOTAL	703.378	789.188	703.940

FOLHA DE PAGAMENTO - ADMINISTRATIVO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
PROVENTOS	88.776	93.179	87.661
SALÁRIO	54.183	89.556	80.146
HORAS EXTRAS	322	808	-
ADICIONAIS	91	4	-
ABONO SINDICAL	8.625	-	-
FÉRIAS	14.160	8.718	5.800
ABONO PECUNIARIO	1.701	773	1.381
13º SALÁRIO	623	608	-
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	9.071	7.289	-
BENEFÍCIOS	16.751	34.179	44.445
RESTAURANTE	13.417	23.054	17.733
CESTA BASICA (PAT)	-	-	18.850
ASSISTÊNCIA MÉDICA	2.126	3.116	5.139
BOLSA DE ESTUDO	1.098	875	1.815
TREINAMENTO	-	7.105	720
EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS	80	-	143
AJUDA DE CUSTO	29	29	44
ENCARGOS SOCIAIS	26.457	62.020	40.295
INSS COTA EMPRESA	18.264	19.734	18.799
INSS SAT	4.265	4.636	4.400
INSS TERCEIROS	4.891	5.317	5.046
FGTS	14.038	7.334	7.050
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	-	15.000	5.000
TOTAL	131.984	189.379	172.401
TOTAL	835.363	978.567	876.341

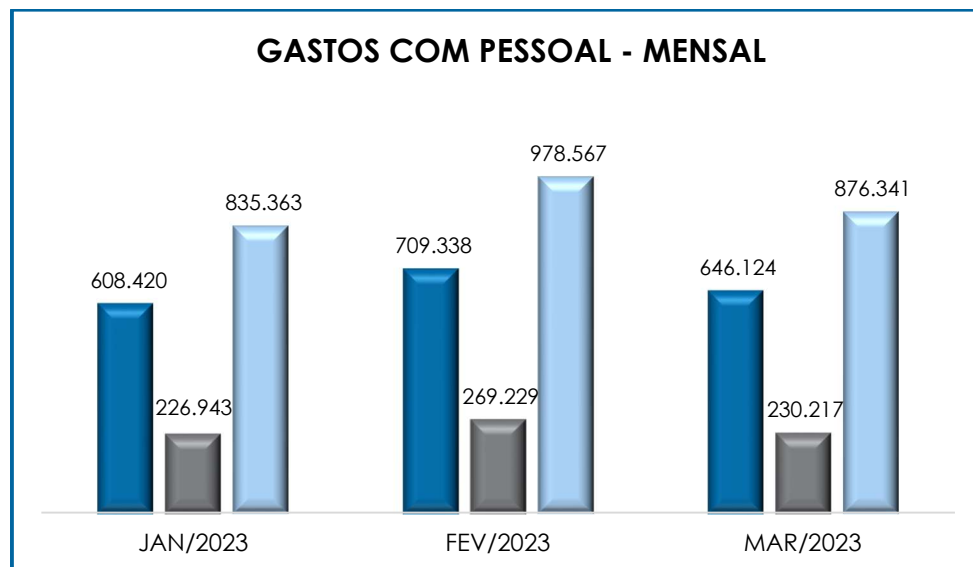
Ademais, tem-se que a Recuperanda não registrou pagamentos de "INSS", registrando apenas pagamento parcial de "FGTS".

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Segue, abaixo, gráfico comparativo das despesas com os setores operacional e administrativo, ilustrando-se o período compreendido entre os meses de janeiro/2023 a março/2023:



Ademais, cabe mencionar que, de acordo com relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, viu-se que ela conta com 46 prestadores de serviços terceirizados, os quais contemplam serviços de consultorias financeira, contábil, advocatícia, ambiental, serviços de portaria e fornecimento de refeições.

Por conseguinte, informa-se que foram registrados pagamentos no montante de R\$ 47.498,00, a título de assessoria financeira, mais o montante de R\$ 33.496,46, relativo a reembolso de despesas de viagem de modo que esta Auxiliar do Juízo permanece diligenciando tal questão, de forma administrativa, com a Recuperanda, a fim de compreender melhor o referido investimento.

IV.II – PRÓ- LABORE

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do Pró-labore é necessário que, além do trabalho efetivamente prestado, os sócios estejam elencados no contrato social da Sociedade Empresária e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS, cota patronal de 20% e IRRF.

Em março/2023, houve o registro de reconhecimento e pagamento de Pró-labore, o qual sumariza a monta líquida de R\$ 4.200,00. Cabe mencionar que, o reconhecimento do pró-labore está de acordo com a folha de pagamento disponibilizada.

PRÓ-LABORE	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
FÁBIO VAHID DE OLIVEIRA SOLTANI	7.000	7.000	7.000
RETIRADA	- 2.800	- 2.800	- 2.800
TOTAL	4.200	4.200	4.200

Por fim, verifica-se que, no período analisado, a Recuperanda não registrou INSS e IRRF referente ao pró-labore.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Em outras palavras, explica-se que referido indicador possui o escopo de medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatro itens inicialmente citados. Sua finalidade, portanto, é

mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

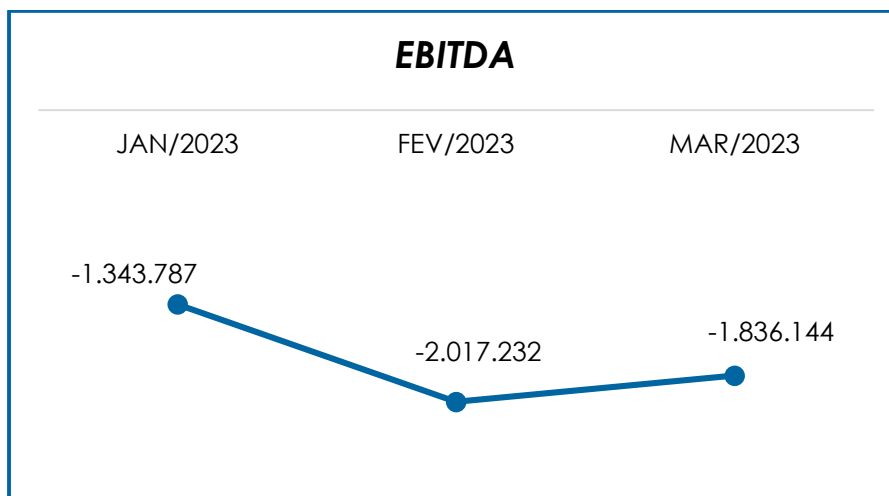
Para sua aferição, não é levado em consideração o custo de eventual capital emprestado, tampouco as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários, os ganhos ou perdas não operacionais e, por fim, as despesas tributárias.

Portanto, o **EBITDA** se revela como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo demonstrado.

EBITDA	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
RECEITA BRUTA DE VENDA ESTADUAL	2.792.556	1.734.316	2.141.752
RECEITA BRUTA DE VENDA INTERESTADUAL	1.605.320	2.569.437	2.447.996
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	4.397.876	4.303.753	4.589.748
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 1.047.140	- 970.503	- 949.674
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-1.047.140	-970.503	-949.674
RECEITA LÍQUIDA	3.350.736	3.333.250	3.640.074
CUSTOS COM PESSOAL	- 703.378	- 789.188	- 703.940
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 3.351.678	- 3.729.140	- 3.850.375
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-704.320	-1.185.078	-914.241
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 114.639	- 256.697	- 286.661
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 112.527	- 134.358	- 139.106
DESPESAS COMERCIAIS	- 428.748	- 425.684	- 499.061
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 26.457	- 62.020	- 40.295
OUTRAS DESPESAS	- 4.994	- 1.292	- 7.678
DEPRECIÇÃO	47.898	47.898	50.897
EBITDA	- 1.343.787	2.017.232	1.836.144
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-31%	-47%	-40%

Observa-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, apurado em março/2023, foi **negativo (prejuízo operacional)** no importe total de R\$ 1.836.144,00, o que denota um decréscimo de 9% no saldo negativo em comparação ao mês anterior. Tal variação se dá em razão do acréscimo nos custos e demais despesas.

Para um melhor entendimento, segue abaixo a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre:



Destarte, diante do indicador apresentado, foi possível aferir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual apresentou um resultado **insatisfatório**, demonstrando que a Recuperanda não possuía rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

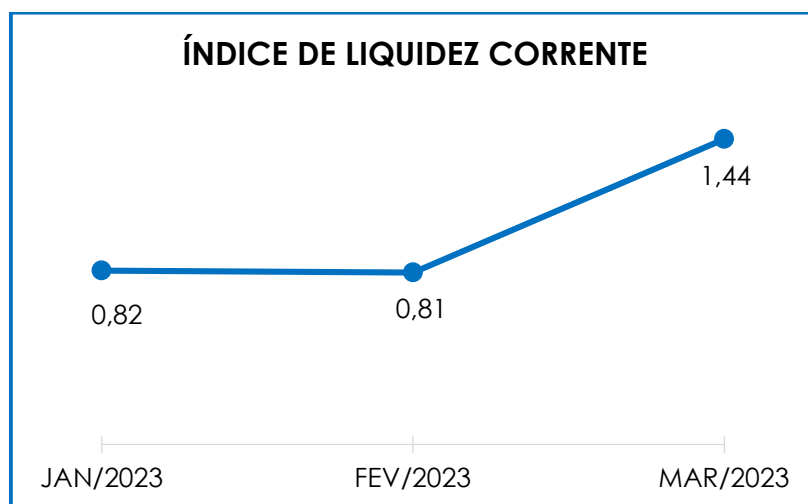
Os índices de análise contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação de tais indicadores é imprescindível para as Sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnicas e métodos específicos por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da Sociedade Empresária, os quais, ao serem divididos entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo:



De acordo com o gráfico acima, verifica-se que o Índice de Liquidez Corrente apurado sumarizou 1,44. Ou seja, o resultado demonstrado evidenciou que para cada R\$ 1,00 de dívida havia R\$ 1,44 de disponibilidade financeira. E, na comparação com o mês anterior, constatou-se que o referido índice sofreu um acréscimo de 77%, alterando-se para **satisfatório**.

Em março/2023, o “**ativo circulante**” apresentou uma majoração de 4%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo acréscimo ocorrido, principalmente, nas rubricas “clientes”, “estoques” e “outras contas do ativo circulante”.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

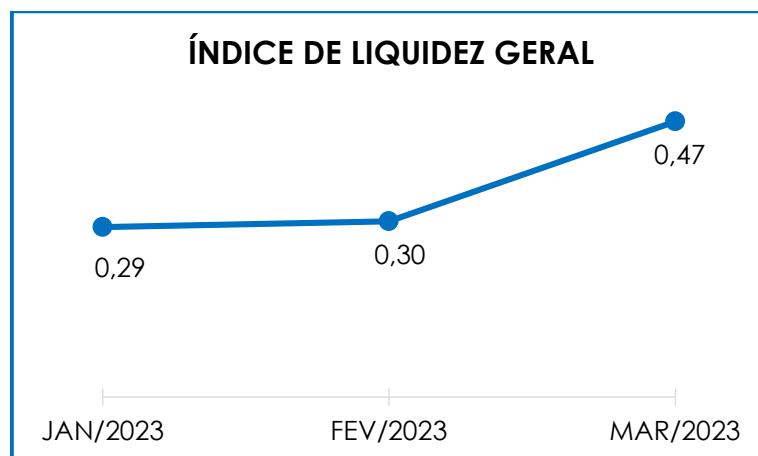
São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Quanto ao “**passivo circulante**”, viu-se um decréscimo de 41%, sendo que a principal movimentação foi registrada em “obrigações sociais a recolher”. A este respeito, as variações serão relatadas no tópico **IX.II – PASSIVO**.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazos em determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Conforme demonstração gráfica, observa-se que o Índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou um resultado **insatisfatório** no mês analisado, registrando 0,47 como resultado da divisão do “ativo” (R\$ 136.957.130,00) pelo “total exigível” (R\$ 289.084.205,00).

Verificou-se, diante do indicador apresentado, uma majoração tanto no “ativo” quanto no “passivo”, na importância de R\$ 52.864.388,00 e R\$ 4.267.996,00, respectivamente.

Conforme o exposto, nota-se que o índice sofreu um acréscimo de 60%, quando comparado ao mês anterior, apresentando um resultado **insatisfatório**, tendo em vista que para cada R\$ 1,00 de dívida havia R\$ 0,47 de disponibilidade para a quitação.

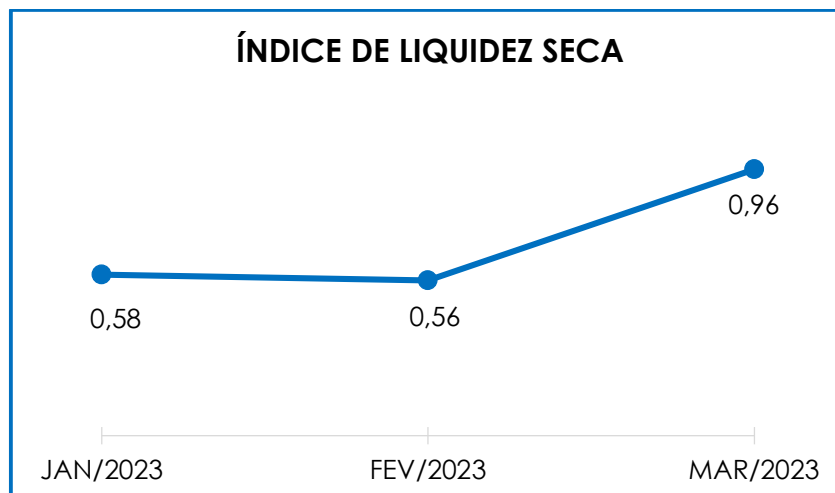
VI.III – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamento das obrigações a curto prazo, com recursos correntes, sem considerar os estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos contidos nos demonstrativos contábeis. Entende-se que o referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão do “ativo circulante” (subtraído os “estoques”) pelo “passivo circulante”, com estimativa de tempo de 01 ano dentro do balanço.

De acordo com o gráfico abaixo colacionado, verifica-se que o Índice de Liquidez Seca se manteve **insatisfatório** no período analisado, fato justificado pelo resultado apurado ter sido inferior a 1.

Em outras palavras, para cada R\$ 1,00 de dívida a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,96, o qual sofreu uma majoração de 71%, em comparação ao mês anterior, demonstrando, assim, que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes (descontados seus estoques) suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.



Tal resultado se dá em razão do acréscimo observado no “ativo circulante” (líquido de estoques) no importe de R\$ 70.839,00, em contrapartida com o decréscimo registrado no “passivo circulante”, na monta de R\$ 34.260.603,00.

Consigna-se que o passivo continuou com saldo superior ao ativo, situação que justifica o resultado **insatisfatório** apurado no período. Ressalta-se, por derradeiro, que as variações ocorridas serão detalhadas nos tópicos subsequentes.

VI.IV – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
DISPONÍVEL	55.501	67.562	73.023
CLIENTES	16.711.083	18.148.579	19.100.711
ESTOQUES	19.105.555	20.597.484	22.913.529
TRIBUTOS A RECUPERAR	190.521	190.521	190.521
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1.213.216	1.351.946	1.480.350
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	2.563.707	2.552.501	2.451.383
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	36.768.714	36.904.506	37.106.968
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	-	11.228.892	-
ATIVO CIRCULANTE	65.379.405	67.248.416	69.635.300
FORNECEDORES	-	5.956.359	-
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	268.818	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	24.875.067	-
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-	26.766.845	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	17.620.769	-
ADIANTAMENTOS	-	2.664.063	-
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CP	-	1.270.079	-
PASSIVO CIRCULANTE	-	79.422.000	-
TOTAL	-	14.042.595	-
		15.535.554	21.111.933

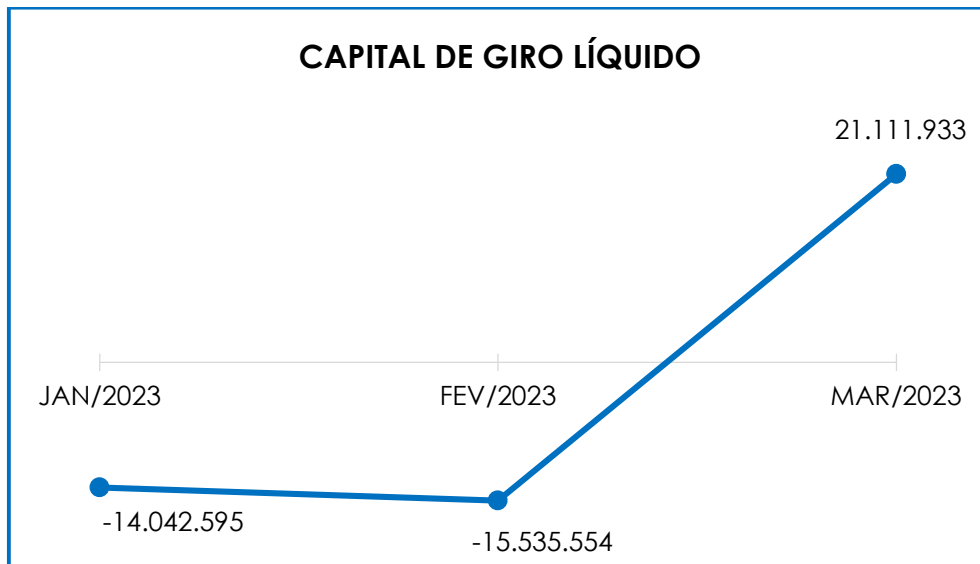
A partir do demonstrativo acima, verifica-se que o **CGL** apresentou um saldo positivo no período analisado, demonstrando um resultado **satisfatório**. Em outras palavras, tem-se que o “passivo circulante” (R\$ 48.523.367,00) apresentou um saldo substancialmente inferior ao “ativo circulante” (R\$ 69.635.300,00), situação essa que, em março/2023, culminou em um resultado positivo no montante de R\$ 21.111.933,00.

No mês de março/2023, notou-se uma minoração do saldo negativo no importe de R\$ 36.647.487,00, quando comparado ao mês anterior, uma vez que foi registrada majoração no ativo circulante na monta de R\$ 2.386.884,00, em contrapartida com o decréscimo no “passivo circulante”, no importe de R\$ 34.260.603,00.

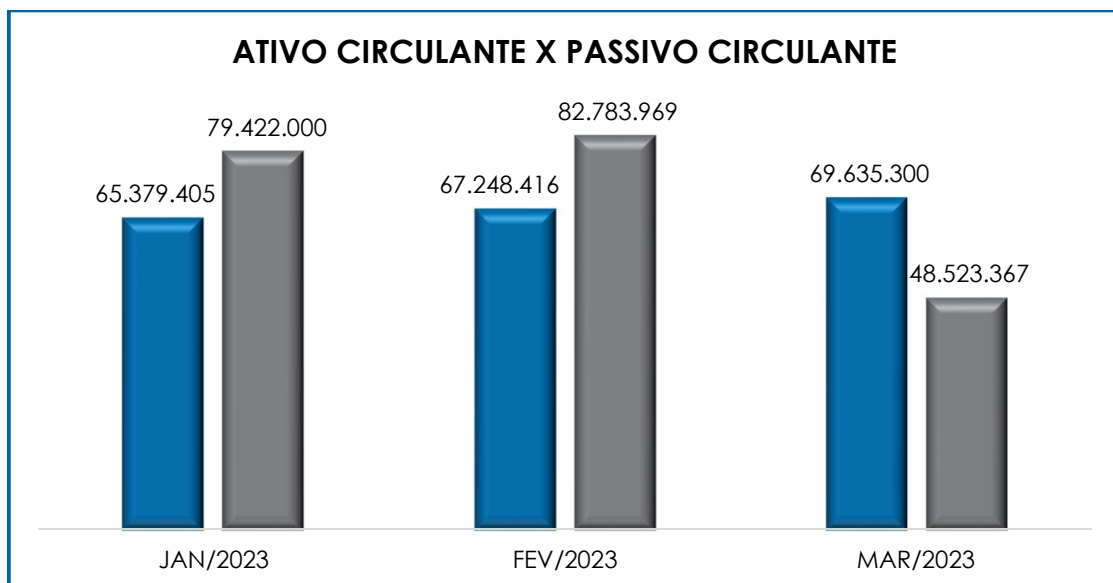
No “**ativo circulante**” as principais variações ocorreram nas rubricas “clientes”, “estoques” e “outras contas de ativo circulante”, conforme será comentado no tópico **IX.I – Ativo**. Já no “**passivo circulante**” os decréscimos mais significativos foram registrados em “obrigações

sociais a recolher” e “obrigações tributárias retidas”, os quais serão relatados em tópico específico.

Abaixo, segue a representação gráfica do “CGL” consolidado no trimestre:



A seguir, demonstra-se a disparidade entre o passivo e o ativo, bem como a oscilação do passivo ao longo do trimestre em tela:



VI.V – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma das “duplicatas a receber” (comumente denominada como “clientes”), subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, conforme o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
CLIENTES	16.711.083	18.148.579	19.100.711
ESTOQUES	19.105.555	20.597.484	22.913.529
FORNECEDORES	- 5.956.359 -	5.447.122 -	5.980.013
TOTAL	29.860.279	33.298.940	36.034.227

De acordo com a tabela acima, verifica-se que, em março/2023, o índice de **Disponibilidade Operacional** apresentou **saldo positivo (satisfatório)** no importe de R\$ 36.034.227,00. Em comparação ao mês anterior, viu-se uma majoração de 8%, sendo que os acréscimos foram registrados em “clientes” e “estoques”.

Para uma melhor visualização, segue a demonstração gráfica da variação dos saldos no período analisado:



Tendo em vista que os valores positivos das rubricas “contas a receber” e “estoques” foram substancialmente superiores aos valores de “fornecedores” (nacionais e estrangeiros), verificou-se que a Recuperanda permaneceu dispondo de recursos suficientes para o pagamento de seus fornecedores a curto prazo.

Insta considerar que a rubrica “estoques”, a qual representa 33% do “ativo circulante”, não possui liquidez imediata, uma vez que passará a compor o saldo de disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

VI.VI – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** faz referência ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados em “caixa e equivalentes de caixa”.

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira. O quadro abaixo apresenta os resultados do último trimestre, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponível”, apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
DISPONÍVEL	55.501	67.562	73.023
FORNECEDORES	- 5.956.359	- 5.447.122	- 5.980.013
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 17.620.769	- 20.820.534	- 23.762.006
ADIANTAMENTOS	- 2.664.063	- 2.796.651	- 2.739.346
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LP	- 2.063.635	- 2.063.906	- 2.064.178
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CP	- 1.270.079	- 1.270.079	- 1.220.079
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	- 111.076.357	- 111.076.357	- 111.076.357
DÍVIDA ATIVA	- 140.595.761	- 143.407.088	- 146.768.956
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 268.818	- 458.057	- 740.416

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

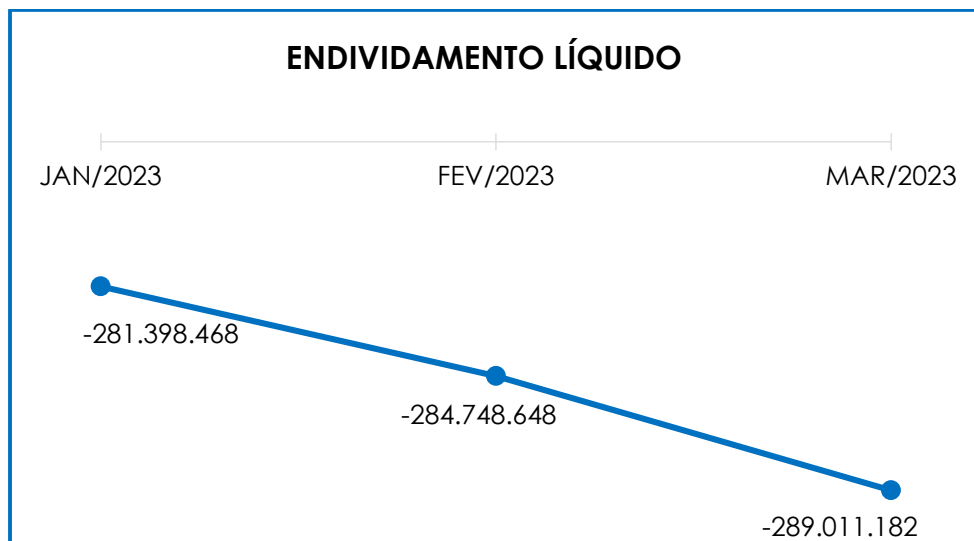
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	24.875.067	-	25.158.404	-	8.617.451
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-	26.766.845	-	26.833.122	-	5.464.055
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	88.891.977	-	88.891.977	-	127.420.304
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-	140.802.707	-	141.341.560	-	142.242.226
TOTAL	-	281.398.468	-	284.748.648	-	289.011.182

Conforme o demonstrativo acima, observa-se que a **dívida financeira líquida** totalizou o montante de R\$ 289.011.182,00 em março/2023, o qual apresentou uma majoração de 1% quando comparado ao mês anterior.

O total da “**Dívida Ativa**”, composta pelas obrigações não tributárias, representou 51% do endividamento, registrando saldo no montante de R\$ 146.768.956,00, o qual sofreu um acréscimo de 2%, em relação ao mês anterior, sendo que os principais acréscimos ocorreram em “fornecedores” e “outras obrigações – circulante”.

Por sua vez, as “**Dívidas Fiscal e Trabalhista**”, sumarizaram 49% do endividamento total, com o saldo no importe de R\$ 142.242.226,00, sendo que registraram uma majoração no valor de R\$ 900.666,00 em comparação ao mês anterior. O principal acréscimo foi registrado na rubrica “passivo tributário”. Importante mencionar que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o grupo “obrigações trabalhistas e sociais” apresenta saldo zerado, o qual não está em conformidade com as normas contábeis vigentes. Dessa forma, esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

O gráfico abaixo demonstra a elevação da dívida financeira líquida no último trimestre:



Com base nas análises efetuadas, conclui-se a necessidade de a Recuperanda adotar estratégias com o objetivo de gerar, efetivamente, recursos em caixa, de forma a diminuir seu endividamento e a possibilitar a reversão do seu quadro econômico-financeiro ao longo dos meses.

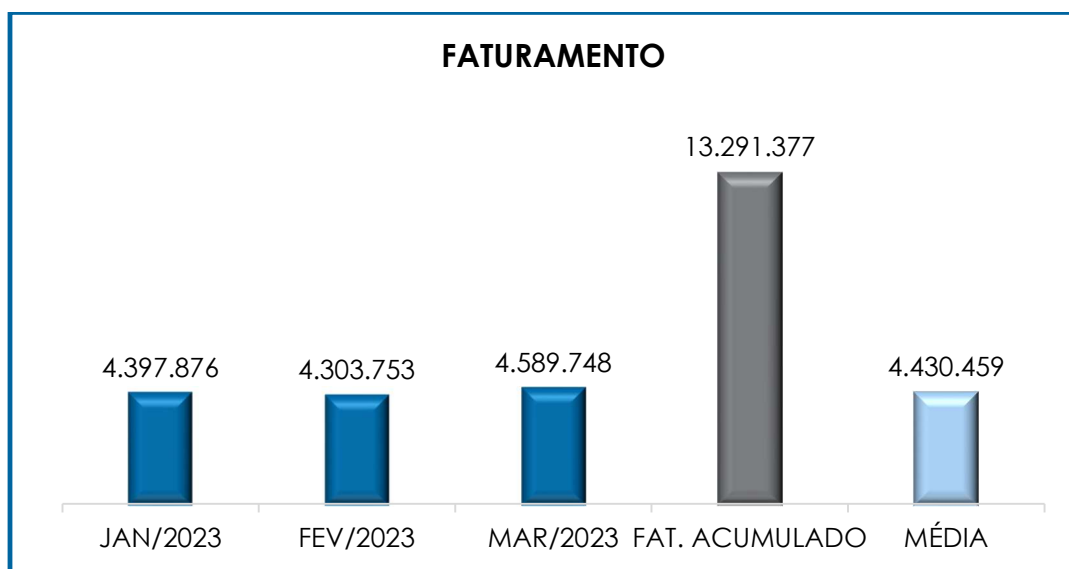
Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que a **Disponibilidade Operacional, Liquidez Corrente e Capital de Giro** apresentaram resultado **positivo e satisfatório**. Porém, observou-se, também, que a Devedora obteve resultados **negativos e insatisfatórios** em relação ao **Grau de Endividamento, Liquidez Geral e Liquidez Seca**.

VII – FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e de seu poder de geração de fluxo de caixa.

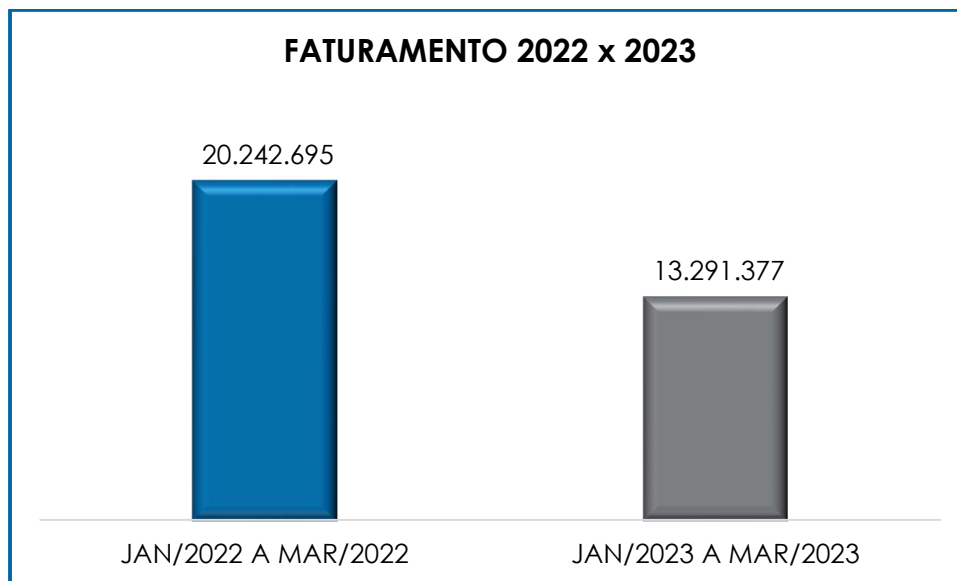
O total da receita bruta, no mês de março/2023, foi de R\$ 4.589.748,00, registrando uma majoração de 7% em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o valor do faturamento líquido, o qual efetivamente ingressará no caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 3.640.074,00, apresentando, portanto, um acréscimo de 9% em comparação ao mês anterior.

Demonstra-se, abaixo, a representação gráfica da oscilação do faturamento no último trimestre, além das receitas acumuladas e a média mensal do exercício corrente:



Pelo gráfico acima, observou-se que o faturamento bruto apresentou oscilação durante o trimestre analisado. O valor acumulado no exercício, até o mês de março/2023, por sua vez, sumarizou o montante de R\$ 13.291.377,00, representando a média mensal no valor de R\$ 4.430.459,00.

Quando comparada com o faturamento do mesmo período do exercício anterior (janeiro/2022 a março/2022), é possível verificar que no exercício de 2023, a Recuperanda registrou um decréscimo de 34%, conforme demonstrado no gráfico abaixo colacionado.



Por fim, importante mencionar, que esta Auxiliar do Juízo identificou no livro de saída disponibilizado pela Recuperanda, venda de ativo imobilizado, através do CFOP 5.551, a qual vem ocorrendo mensalmente desde julho/2022, no entanto, tal valor foi registrado nos demonstrativos contábeis como venda de produto, sem que ocorra o registro de baixa dos bens em questão.

Após ser questionada, administrativamente, via e-mail e em reunião periódica por esta Administradora Judicial, em 25/10/2022, a Recuperanda informou nos autos do processo de Recuperação Judicial, às fls. 2.776/2.824, que tal operação se refere à substituição de maquinário deteriorado (04 empilhadeiras), o qual vem sendo compensado com o valor do aluguel de novos equipamentos, visando poupar recursos em manutenção. A este respeito, consigna-se que a Recuperanda apresentou os contratos de tal operação nos autos, os quais foram analisados por esta Administradora Judicial, contudo ainda restam dúvidas em relação à operação, de modo que as devidas tratativas estão ocorrendo no processo Recuperacional.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

VIII.I – ATIVO

O **Ativo**, que indica quais são os bens e direitos que uma empresa possui, se resume no resultado de eventos passados e, do qual, se espera que fluam benefícios econômicos futuros. No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no último trimestre:

ATIVO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
DISPONÍVEL	55.501	67.562	73.023
CLIENTES	16.711.083	18.148.579	19.100.711
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	- 11.228.892 -	12.564.683 -	13.681.186
ESTOQUES	19.105.555	20.597.484	22.913.529
TRIBUTOS A RECUPERAR	190.521	190.521	190.521
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1.213.216	1.351.946	1.480.350
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	2.563.707	2.552.501	2.451.383
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	36.768.714	36.904.506	37.106.968
ATIVO CIRCULANTE	65.379.405	67.248.416	69.635.300
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	847.193	847.193	847.587
CONTA CORRENTE - SÓCIOS	431.312	431.312	431.312
IMOBILIZADO	42.022.547	42.022.547	66.797.320
DEPRECIACÕES	- 26.408.764 -	26.464.849 -	762.512
INTANGÍVEL	8.123	8.123	8.123
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.900.411	16.844.326	67.321.830
ATIVO TOTAL	82.279.816	84.092.742	136.957.130

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, destinados ao pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de março/2023, a disponibilidade financeira totalizou o montante de R\$ 73.023,00, de modo que registrou uma majoração de 8%, em relação ao mês anterior, sendo que o principal acréscimo foi registrado em “caixa”. O referido grupo estava composto da seguinte maneira:

DISPONÍVEL	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
CAIXA	54.207	66.279	71.686
BANCOS CONTA MOVIMENTOS	181	170	225
APLICACOES FINANCEIRAS	1.112	1.112	1.113

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TOTAL	55.501	67.562	73.023
--------------	---------------	---------------	---------------

Importante ressaltar que há divergência entre os saldos dos extratos bancários disponibilizados em relação aos demonstrativos contábeis. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamentos à Recuperanda, sendo esclarecido que tal divergência se dá em razão da conciliação bancária de meses anteriores, de modo que o transporte do saldo contábil não está em conformidade com os extratos, os quais serão ajustados em novembro/2022. Contudo, de acordo com os demonstrativos contábeis e extratos bancários disponibilizados em novembro/2022, ainda há divergência. Assim, esta Administradora Judicial permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Duplicatas a Receber:** no período analisado, a Recuperanda registrou saldo líquido na monta de R\$ 19.100.711,00, a receber a curto prazo. Na comparação com o mês anterior, a referida rubrica apresentou um acréscimo de 5%, de modo que o referido grupo representou 27% do “ativo circulante”. Cabe mencionar, ainda, que o grupo em comento registrou saldo superior ao faturamento bruto apurado no período. Ademais, segue colacionada a composição do grupo no mês de março/2023.

CLIENTES	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
CLIENTES NACIONAIS	5.776.594	6.293.644	6.038.122
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	8.580.070	9.500.516	10.708.171
(-) DUPL CAUCAO BANCO DO BRASIL SA	2.354.419	2.354.419	2.354.419
TOTAL	16.711.083	18.148.579	19.100.711

Por fim, tem-se que as rubricas “duplicatas descontadas” e “duplicatas caução” findaram o período com saldo devedor, não estando em conformidade com as normas contábeis vigentes, uma vez que as referidas rubricas são redutoras do grupo do ativo, de modo que o saldo deve ser credor.

- **Adiantamentos a Fornecedores:** em tese, correspondem aos valores adiantados aos fornecedores, os quais, oportunamente, deverão prestar serviços ou fornecer mercadorias à Recuperanda, de modo a possibilitar os registros das compensações em conta específica. No mês de março/2023, foram constatados adiantamentos na monta de R\$ 2.451.383,00, registrando-se, no mês analisado, um decréscimo de R\$ 101.118,00 quando comparado ao mês anterior.

- **Adiantamentos a Empregados:** a referida rubrica registrou, em março/2023, saldo no importe de R\$ 1.480.350,00, de modo que apresentou uma majoração de 9% quando comparado ao mês anterior, sendo que o principal acréscimo foi registrado em "adiantamento obrigações cont. trabalhista". Dessa forma, esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda. Abaixo segue colacionada tabela com a composição do saldo no período.

ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	210.800	213.270	213.434
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	124.874	115.030	129.636
ADIANTAMENTO 13º	64.786	69.741	70.866
ADIANT. OBRIGACOES CONT. TRABALHIST	812.757	953.905	1.066.413
TOTAL	1.213.216	1.351.946	1.480.350

- **Créditos Bancários (Outros Créditos – Circulante):** o referido grupo é composto pelas rubricas de contas vinculadas (a qual tem por finalidade servir de garantia de uma determinada operação realizada pela empresa) e caucionadas (forma de financiamento de curto prazo, para suprir eventuais insuficiências de tesouraria, mesmo que a empresa não apresente liquidez naquele momento) junto a Instituições Financeiras. No mês de março/2023, registrou-se um saldo na monta de R\$ 13.681.186,00, de modo que registrou um acréscimo de 9%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se dá em razão das movimentações registradas nas rubricas de contas vinculadas, conforme tabela abaixo colacionada.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ressalta-se, ainda, que a este respeito esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamentos à Recuperanda, sendo informado que as rubricas são referentes a contas vinculadas de estabelecimentos de crédito, em que são registrados os empréstimos com garantia de duplicatas. Ademais, a Recuperanda informou que está verificando junto ao departamento financeiro e a consultoria do Sistema Integrado de Gestão a possibilidade de realocar as rubricas no Passivo Circulante, em Empréstimos Bancários, de modo que atenda as normas contábeis vigentes.

CRÉDITOS BANCÁRIOS	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
CONTA VINCULADA BANCO VALECRED	8.900.519	10.236.310	11.352.813
CONTA CAUCIONADA BANCO DO BRASIL SA	2.328.373	2.328.373	2.328.373
TOTAL	11.228.892	12.564.683	13.681.186

- **Tributos a Recuperar/Compensar:** referido grupo de contas apontou saldo de R\$ 190.521,00, alocado integralmente no curto prazo. Cabe mencionar que, o saldo se mantém inerte durante o exercício de 2022. Ademais, é importante ressaltar que referido saldo poderá ser utilizado para compensações (nas esferas administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda.

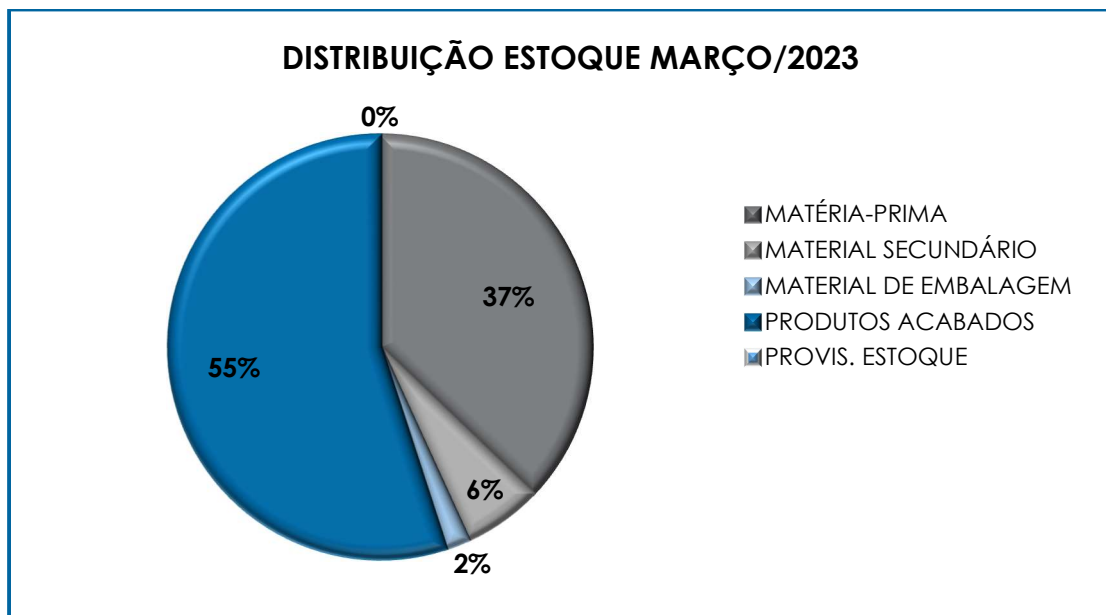
Pelo quadro abaixo, verifica-se que o referido grupo não apresentou variação, em comparação ao mês anterior:

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA	140.090	140.090	140.090
CSLL PAGO POR ESTIMATIVA	50.431	50.431	50.431
TOTAL	190.521	190.521	190.521

- **Estoques:** o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuada. Em março/2023, o referido grupo sumarizou a monta de R\$ 22.913.529,00, de modo que registrou um acréscimo de 11% em comparação ao mês anterior, uma vez que as entradas (aquisições) foram superiores às saídas (vendas) do período. A respeito

da variação sofrida nos últimos meses, esta Administradora Judicial efetuou questionamentos à Recuperanda, sendo esclarecido que grande parte das aquisições do período se deu em razão das previsões de alta nos preços, bem como falta no mercado. Atrelado a isso, a Recuperanda enfrentou uma baixa não esperada em sua carteira de pedidos, optando pela produção de bobinas para ficar em estoque, as quais serão utilizadas posteriormente na fabricação de laminados.

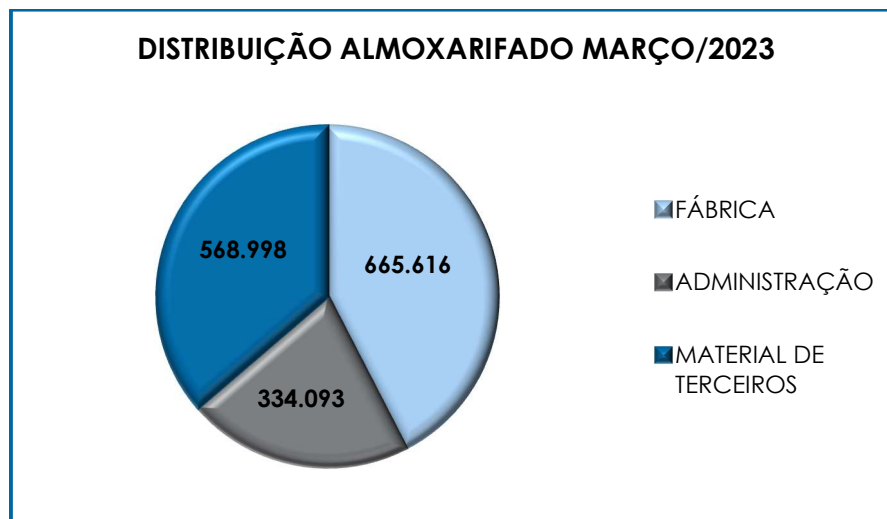
Abaixo, segue colacionada a representação gráfica da distribuição do estoque no período de março/2023.



- **Almoxarifado:** o referido grupo é composto por estoque de materiais para uso e consumo, ou seja, materiais de manutenção, materiais administrativos, de escritório e informática, material de limpeza e higiene e equipamentos de segurança. Em março/2023, registrou saldo no importe de R\$ 1.568.706,00, o qual sofreu um acréscimo de 16%, em relação ao mês anterior. Cabe mencionar que, esta Auxiliar do Juízo realizou questionamentos quanto ao referido grupo, sendo informado pela Recuperanda que as rubricas se referem aos materiais para consumo e

manutenção da empresa, de modo que a baixa ocorre no momento do consumo.

Abaixo, segue colacionada a representação gráfica da distribuição da referida rubrica no período de março/2023.



- Despesas Antecipadas:** correspondem às despesas a serem apropriadas no decorrer do exercício corrente ou posterior, de acordo com o princípio contábil do "regime de competência". Em março/2023, o referido grupo registrou a importância de R\$ 35.538.262,00, de modo que registrou uma minoração de R\$ 12.710,00 sendo que o principal decréscimo ocorreu em "custo recuperação judicial". Com relação a rubrica "custo Recuperação Judicial", esta Auxiliar do Juízo realizou questionamentos à Recuperanda, sendo informado que se trata de uma conta contábil criada especificamente para o lançamento das despesas jurídicas e contábeis durante o processo de Recuperação Judicial. Segue abaixo colacionada a composição do referido grupo:

DESPESAS ANTECIPADAS	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	45.448	50.091	53.746
SEGURO D&O A APROPRIAR	51.583	51.583	51.583
JUROS E MULTAS	662	662	662
LEILÃO DA ELEKTRO	5.137.000	5.137.000	5.137.000

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESP A REALIZAR CETESB	28.672.851	28.672.851	28.672.851
IPTU A APROPRIAR	473.322	495.772	495.772
CUSTO RECUPERACAO JUDICIAL	1.048.633	1.143.012	1.126.648
TOTAL	35.429.499	35.550.971	35.538.262

Importante mencionar, que a rubrica “Leilão da Elektro” se refere a um imóvel arrematado em leilão, em razão de cumprimento de sentença para indenização por dano moral. Referido montante (R\$ 5.137.000,00) será alocado em processo piloto para liquidação dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, inscritos na Classe I – Trabalhistas.

- **Empréstimos e Antecipações a Acionistas (Conta Corrente Sócios):** correspondem aos empréstimos realizados para pessoas coligadas. Em março/2023, o referido grupo registrou a importância de R\$ 431.312,00, o qual não sofreu variação em relação ao mês anterior. Cabe mencionar que, a este respeito, esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamentos à Recuperanda, sendo esclarecido que tais empréstimos ocorreram especificamente para o pagamento do ITCMD de herança, quando da conclusão do inventário do espólio do sócio anterior, contudo, não há expectativa de recebimento dos valores. Ademais, o grupo é composto da seguinte forma:

EMPRÉSTIMOS E ANTECIPAÇÕES ACIONISTAS	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
QODRAT ULLAH SOLTANI	106.193	106.193	106.193
SOHEYLA SOLTANI DE OLIVEIRA	319.951	319.951	319.951
FABIO VAHID DE OLIVEIRA SOLTANI	2.426	2.426	2.426
FERESHTEH FABIANA SOLTANI DE OLIVEIRA	2.743	2.743	2.743
TOTAL	431.312	431.312	431.312

- **Realizável a Longo Prazo (Depósitos Judiciais):** referido grupo é composto por valores a título de depósitos judiciais por ações trabalhistas e bloqueios judiciais. O saldo sumarizou a importância de R\$ 847.587,00 no mês de março/2023, o qual apresentou majoração no importe de R\$ 394,00 em comparação com o mês anterior.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária, conforme demonstrado abaixo:

IMOBILIZADO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	34.358.944	34.358.944	48.146.315
INSTALAÇÕES	94.058	94.058	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	384.628	384.628	-
VEÍCULOS	2.363.928	2.363.928	-
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	48.120	48.120	-
SISTEMAS E APLICATIVOS (SOFTWARE)	340.172	340.172	-
FERRAMENTAS	263.161	263.161	-
ARRENDAMENTO MERCANTIL	927.582	927.582	927.582
IMOBILIZADO AO VALOR JUSTO	0	0	-
TERRENOS	55.801	55.801	14.372.000
EDIFICAÇÕES	3.186.153	3.186.153	3.351.423
BENS EM OPERAÇÃO	42.022.547	42.022.547	66.797.320
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 23.290.909	- 23.336.589	- 502.486
(-) GALPÃO INDUSTRIAL	- 433.999	- 433.999	-
(-) EDIFÍCIOS	- 85.521	- 85.521	-
(-) INSTALAÇÕES	- 1.537.943	- 1.537.943	-
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 223.593	- 223.593	-
(-) VEÍCULOS	- 262.972	- 262.972	-
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	- 107.614	- 108.082	- 5.150
(-) SISTEMAS E APLICATIVOS	- 54.763	- 54.763	-
(-) FERRAMENTAS	- 176.448	- 176.448	-
(-) EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	- 131.894	- 131.894	- 131.894
(-) EQUIPAMENTO RESTAURANTE	- 23.976	- 23.976	- 23.976
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 19.514	- 19.514	- 19.514
(-) EQUIPAMENTOS TRAT. EFLUENTES	- 59.618	- 69.555	- 79.491
DEPRECIACÃO ACUMULADA	- 26.408.764	- 26.464.849	- 762.512
MARCAS E PATENTES	8.123	8.123	8.123
INTANGÍVEL	8.123	8.123	8.123
TOTAL	15.621.906	15.565.821	66.042.931

No mês de março/2023, referido grupo sumarizou a monta de R\$ 66.042.931,00. Contudo, a rubrica “depreciações acumuladas” registrou o importe de R\$ 762.512,00, apurando-se um saldo líquido no montante de R\$ 66.034.808,00, conforme demonstrado no quadro acima, o qual sofreu um acréscimo no montante de R\$ 50.477.110,00.

Cabe mencionar, que em março/2023, verificou-se através dos demonstrativos contábeis, a retificação do grupo de imobilizado, abrangendo as rubricas “máquinas e equipamentos”, “instalações”, “móveis e utensílios”, “veículos”, “equipamentos de informática”, “sistemas e aplicativos (software)”, “ferramentas”, “imobilizado ao valor justo”, “terrenos”, “edificações”, bem como o grupo de “(-) depreciações acumuladas”. Em contrapartida, utilizou-se da rubrica “reavaliação imobilizado”, registrando saldo no importe de R\$ 50.533.195,00. Segundo o histórico de lançamento apresentado nos registros contábeis, trata-se de “ajuste conforme laudo de avaliação nº 87122”. Sobre este tópico, esta auxiliar do Juízo encontra-se em tratativas com a Recuperanda.

Consigna-se que de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, muito embora a Recuperanda tenha registrado depreciação em “máquinas e equipamentos”, “equipamentos de informática” e “equipamentos de tratamento de efluentes”, cabe mencionar que ela não vem realizando a contabilização a título de depreciações dos demais bens desde fevereiro/2022, fato que foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo esclarecido, em reunião periódica, que o não registro de depreciação é um problema sistêmico que vem sendo enfrentado pela Recuperanda.

Importante mencionar, que de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27)², cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período.

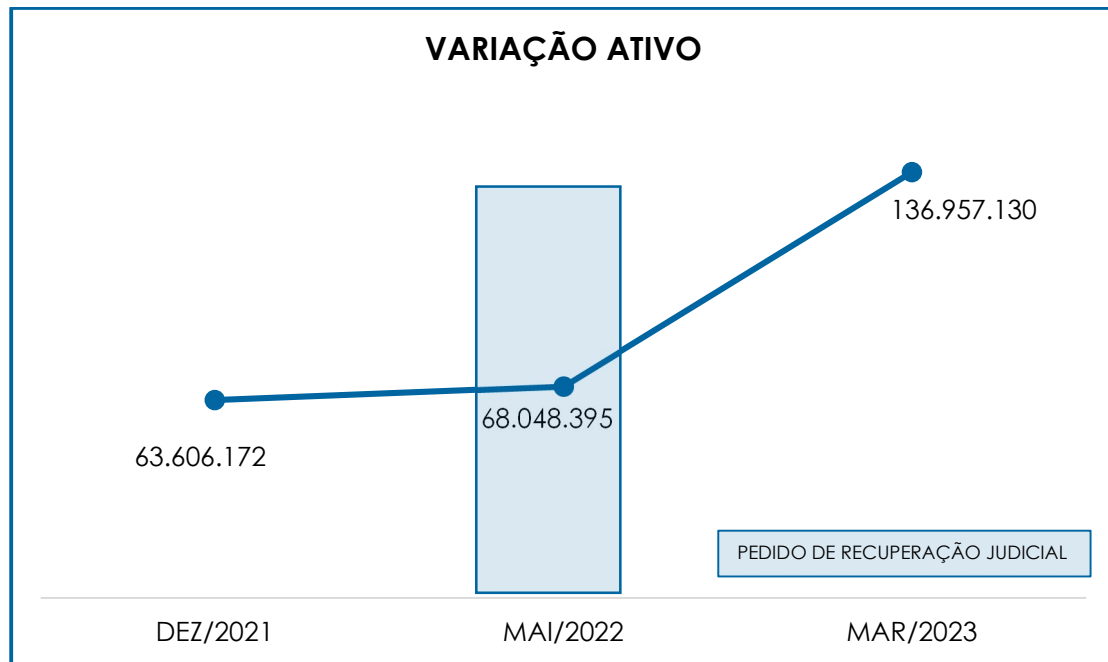
Com relação ao intangível, em março/2023, registrou-se um saldo no importe de R\$ 8.123,00, referente a “marcas e patentes”, o qual não sofreu variação em relação ao mês anterior.

² http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2006.pdf

Por fim, importante mencionar, que esta Auxiliar do Juízo identificou no livro de saída disponibilizado pela Recuperanda, venda de ativo imobilizado, através do CFOP 5.551, a qual vem ocorrendo mensalmente desde julho/2022, no entanto, tal valor foi registrado nos demonstrativos contábeis como venda de produto, sem que ocorra o registro de baixa dos bens em questão.

Após ser questionada, administrativamente, via e-mail e em reunião periódica por esta Administradora Judicial, em 25/10/2022, a Recuperanda informou nos autos do processo de Recuperação Judicial, às fls. 2.776/2.824, que tal operação se refere à substituição de maquinário deteriorado (04 empilhadeiras), o qual vem sendo compensado com o valor do aluguel de novos equipamentos, visando poupar recursos em manutenção. A este respeito, consigna-se que a Recuperanda apresentou os contratos de tal operação nos autos, os quais foram analisados por esta Administradora Judicial, contudo ainda restam dúvidas em relação à operação, de modo que as devidas tratativas estão ocorrendo no processo Recuperacional.

Por fim, cabe mencionar que o ativo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (16/05/2022) sofreu um acréscimo no importe de R\$ 68.908.734,00. Abaixo, segue colacionada a variação do ativo total do período de 2021 a 2023:



VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis, ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos, respectivamente.

No quadro abaixo seguem as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no último trimestre:

PASSIVO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
FORNECEDORES	5.956.359	5.447.122	5.980.013
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	268.818	458.057	740.416
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	24.875.067	25.158.404	8.617.451
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	26.766.845	26.833.122	5.464.055
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	17.620.769	20.820.534	23.762.006
ADIANTAMENTOS	2.664.063	2.796.651	2.739.346
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CP	1.270.079	1.270.079	1.220.079
PASSIVO CIRCULANTE	79.422.000	82.783.969	48.523.367
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LP	2.063.635	2.063.906	2.064.178

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	88.891.977	-	88.891.977	-	127.420.304
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	-	111.076.357	-	111.076.357	-	111.076.357
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	202.031.969	-	202.032.240	-	240.560.839
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	9.610.000	-	9.610.000	-	60.143.195
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.131.466		3.131.466		3.131.466
RESULTADOS ACUMULADOS		203.675.890		203.658.762		203.658.762
PASSIVO TOTAL	-	84.256.612	-	87.635.981	-	142.437.172

- **Fornecedores:** no mês de março/2023, referida rubrica contava com o saldo de R\$ 5.980.013,00, alocada integralmente em “fornecedores nacionais”, o qual registrou um acréscimo de 10% em comparação ao mês anterior, uma vez que as apropriações registradas foram superiores aos pagamentos do mês, relacionados às novas compras e serviços, cujo vencimento ocorrerá nos meses subsequentes. Cabe mencionar, que há saldo remanescente oriundo de períodos anteriores.

- **Empréstimos e Financiamentos (Curto e Longo Prazo):** constatou-se saldo no importe de R\$ 3.284.257,00, sendo a monta de R\$ 1.220.079,00 registrada no curto prazo e R\$ 2.064.178,00 no longo prazo. O referido grupo sofreu um decréscimo de R\$ 49.729,00, em razão do registro de apropriação no grupo alocado no curto prazo, conforme demonstrativo abaixo colacionado. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
BANCO ITAU S.A.	- 1.197.310	- 1.197.310	- 1.197.310
BANCO VOLKSWAGEM	- 107.384	- 107.384	- 107.384
CONSIGNADO NOSSA CAIXA S/A	- 3.425	- 3.425	- 3.425
ARRENDAMENTO MERCANTIL	38.040	38.040	88.040
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CP	- 1.270.079	- 1.270.079	- 1.220.079
BANCO DO BRASIL SA	- 140	- 140	- 140
BANCO VOLKSWAGEN	- 75.048	- 75.048	- 75.048
EMPRÉSTIMO	- 2.046.490	- 2.046.761	- 2.047.033
EMPRÉSTIMO SRM ADMINISTRAÇÃO	- 23.962	- 23.962	- 23.962
EMPRÉSTIMO BANCO RECEBIMENTO	82.006	82.006	82.006
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 2.063.635	- 2.063.906	- 2.064.178
TOTAL	- 3.333.714	- 3.333.985	- 3.284.257

- **Obrigações Trabalhistas:** referido grupo, que é composto por obrigações trabalhistas (“salários”, “rescisões a pagar”, “acordos salariais” e “salários e obrigações a recolher”), não registrou no mês de março/2023 movimentação em comparação com o mês anterior. Cabe mencionar, que de acordo com os demonstrativos contábeis, as rubricas “salários a pagar” e “rescisão de contrato de trabalho” findaram com saldo zero, visto que os pagamentos registrados ocorrem no mesmo valor do provisionamento.

- **Obrigações Previdenciárias (Curto e Longo Prazo):** referem-se aos encargos sociais que acompanham a folha de pagamento (“INSS” e “FGTS”). Em março/2023, referido grupo sumarizou a importância de R\$ 8.617.451,00, alocado no **curto prazo**, registrando-se um decréscimo no importe de R\$ 16.540.953,00 em relação ao mês anterior.

Cabe mencionar, que em março/2023, verificou-se através dos demonstrativos contábeis disponibilizados, o registro de transferência do montante de R\$ 16.804.338,77 da rubrica “INSS a Recolher”, alocado no curto prazo, para a rubrica “previdência dívida ativa a recolher”, localizada no longo prazo. Sobre este ponto, esta auxiliar do Juízo encontra-se em tratativas com a Recuperanda.

Giza-se, ademais, que a Recuperanda não vem registrando pagamento total a título de “INSS”. No período de março/2023 não houve o registro de pagamento na rubrica “INSS”. Com relação ao “FGTS”, verificam-se registros de pagamentos na monta de R\$ 57.158,00.

Ademais, o saldo registrado no referido grupo é relativo aos encargos sociais apropriados, sendo que o vencimento ocorrerá no mês subsequente, bem como a períodos anteriores, uma vez que a Recuperanda não vem registrando pagamento integral dos encargos sociais.

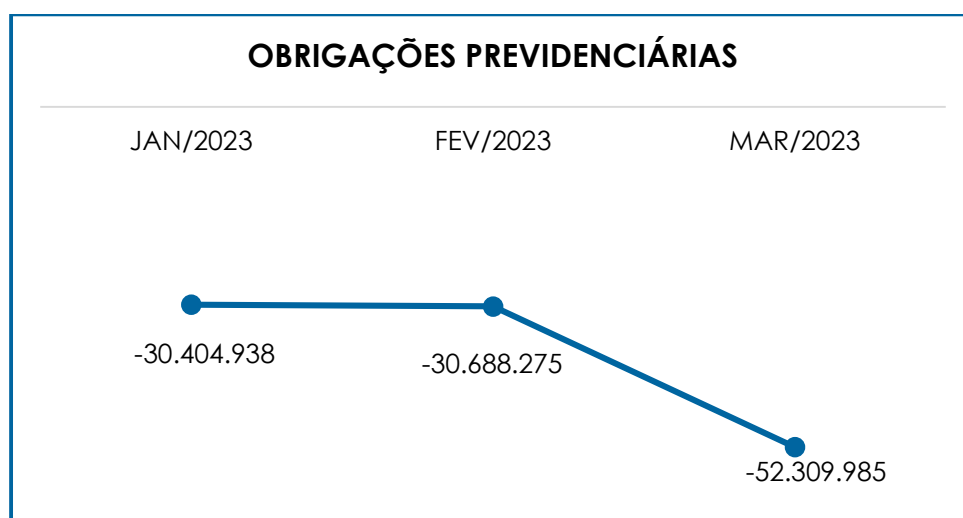
Já no **longo prazo**, a rubrica “INSS a recolher” registrou saldo na monta de R\$ 43.692.534,00, o qual sofreu majoração no importe de R\$ 38.162.663,00 no período em análise.

Cabe mencionar, que em março/2023, verificou-se através dos demonstrativos contábeis disponibilizados, o registro no importe de R\$ 21.358.324,06, na rubrica “previdência dívida ativa a recolher”, fato este, que justifica a majoração monumental da referida rubrica. Sobre este ponto, esta auxiliar do Juízo encontra-se em tratativas com a Recuperanda.

Segue, abaixo, a composição das rubricas no período analisado:

OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
INSS A RECOLHER	19.449.586	19.735.284	4.336.709
FGTS A RECOLHER	4.285.867	4.283.506	4.280.742
INSS PARCELADO	1.139.613	1.139.613	-
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CP	24.875.067	25.158.404	8.617.451
INSS A RECOLHER	5.529.871	5.529.871	43.692.534
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - LP	5.529.871	5.529.871	43.692.534
TOTAL	30.404.938	30.688.275	52.309.985

Na sequência, segue gráfico com a variação dos encargos sociais no último trimestre:



- **Provisões Trabalhistas:** referem-se às obrigações da Recuperanda perante seus colaboradores (despesas prováveis de férias e 13º salário). Em março/2023, o referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 740.416,00, de modo que registrou um acréscimo de 62% em relação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo.

PROVISÕES TRABALHISTAS	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
13º SALÁRIO	52.378	218.779	325.460
FÉRIAS	95.205	65.090	158.816
PROVISÃO ENCARGOS FGTS E INSS S/ 13ºSAL	20.400	86.199	129.498
PROVISÃO ENCARGOS FGTS E INSS S/ FERIAS	100.834	87.989	126.642
TOTAL	268.818	458.057	740.416

- **Obrigações Tributárias (Curto e Longo Prazo):** o saldo apurado no período analisado foi de R\$ 89.191.825,00, apresentando uma minoração no importe de R\$ 21.003.403,00, o qual será abordado no tópico **X – Dívida Tributária.**

- **Contas a Pagar:** o saldo apurado nesse grupo de contas totalizou a monta de R\$ 23.525.084,00, o qual sofreu um acréscimo de 14% em relação ao mês anterior, sendo que a principal majoração foi registrada em rubrica referente à Gestora de Caixa. Segue, abaixo, o demonstrativo das variações ocorridas no mês:

CONTAS A PAGAR	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
SORE REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	30.471	30.471	30.471
FLAVIO REPRESENTAÇÕES LTD	140.498	140.498	140.498
TEMAC REPRESENTACAO DE PAPEIS LTDA	116	116	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	117.035	117.035	108.981
INTERMEDIANDO REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	7.380	7.380	7.380
RDV A PAGAR	112.990	130.329	156.936
FF OLIVEIRA	6.870	6.870	6.870
2F GESTÃO DE CONTAS LTDA - CEF	17.114.820	19.017.864	21.903.936
MAX CAIXA	80.000	1.394.000	1.484.000
TOTAL	17.383.969	20.583.673	23.525.084

Por fim, cumpre mencionar que a Recuperanda atua com empresa “gestora de caixa”, onde figura como sócia a Sra. Fereshteh Fabiana Soltani de Oliveira, irmã do atual sócio da Recuperanda.

A este respeito, importante mencionar que os extratos bancários das Gestoras de Caixa foram solicitados à Recuperanda, os quais foram disponibilizados nos autos referentes ao período de dezembro/2020 a julho/2022. No mais, tem-se que a r. decisão determinando a apresentação dos extratos bancários das referidas gestoras foi mantida pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos do Recurso de Agravo de Instrumento nº 2228674-04.2022.8.26.0000.

Nesse sentido, a Recuperanda juntou ao processo os extratos bancários das Gestoras de Caixa “2F Gestão de Contas Ltda” e “F.F. Oliveira Serviços Administrativos” até o mês de setembro/2022, contudo, os referidos documentos não estão de forma aberta, ou seja, não sendo possível a identificação da origem e destino dos recursos.

Por derradeiro, informa-se que, atualmente, a Recuperanda vem apresentando os extratos abertos das Gestoras de Caixa a esta Administradora Judicial, de forma administrativa.

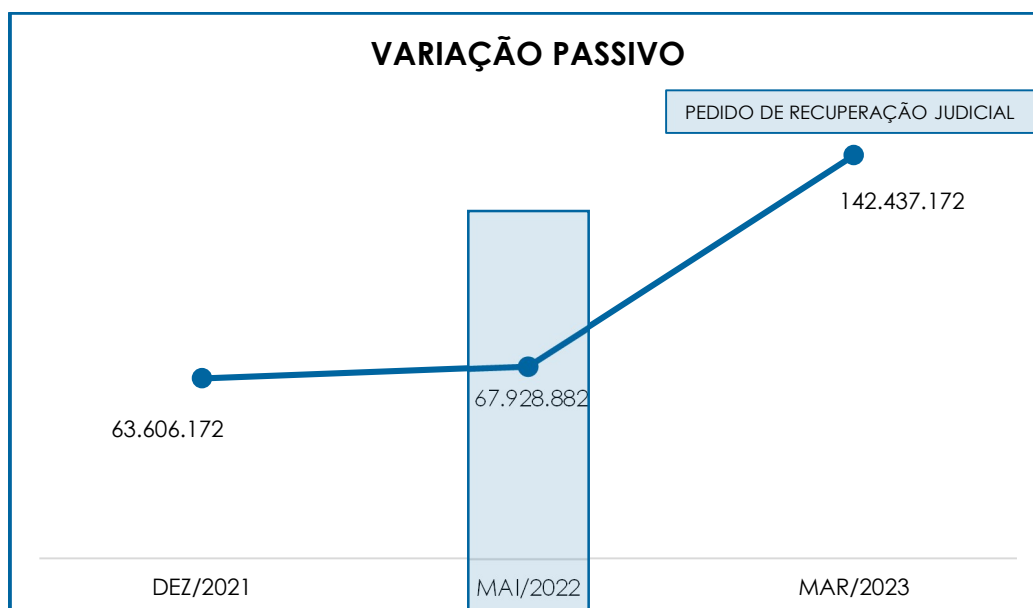
- **Adiantamento de Clientes:** referido grupo é composto por valores que já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços e/ou fornecer produtos/mercadorias aos mesmos. Em março/2023, a rubrica findou com saldo na monta de R\$ 2.739.346,00, de modo que se registrou um decréscimo de 2%, quando comparado ao mês anterior.

- **Outras Obrigações (Curto e Longo Prazo):** o referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 570.986,00, em março/2023, o qual

apresentou um irrisório acréscimo na monta de R\$ 61,00, quando comparado ao mês anterior, registrada na rubrica "contribuição sindical". Sua composição segue detalhada no quadro abaixo colacionado:

OUTRAS OBRIGAÇÕES	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.228	3.228	3.228
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	- 147.620 -	147.681 -	147.742
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	- 31.632 -	31.632 -	31.632
PREVIDÊNCIA PRIVADA	13.912	13.912	13.912
IPVA	- 2.698 -	2.698 -	2.698
VISA VALE	- 100.868 -	100.868 -	100.868
COMISSÃO A PAGAR	6.567	6.567	6.567
DESCONTO BADI/LAR/CALCADO	21.723	21.723	21.723
DESCONTO LIVROS PALESTRA	- 3.065 -	3.065 -	3.065
UNIMED A RECOLHER	3.652	3.652	3.652
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CP	- 236.800 -	236.861 -	236.923
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 334.063 -	334.063 -	334.063
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LP	- 334.063 -	334.063 -	334.063
TOTAL	- 570.863 -	570.924 -	570.986

Por fim, cabe mencionar que o passivo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (16/05/2022) sofreu um acréscimo no importe de R\$ 74.508.291,00. Abaixo, segue colacionada a variação do ativo total do período de 2020 a 2023:



IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente, com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). Os débitos tributários da Recuperanda estavam compostos da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
INSS A RECOLHER	19.449.586	19.735.284	4.336.709
FGTS A RECOLHER	4.285.867	4.283.506	4.280.742
INSS PARCELADO	1.139.613	1.139.613	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	24.875.067	25.158.404	8.617.451
IPI A RECOLHER	5.680.860	5.791.197	15.978
ICMS A RECOLHER	11.365.073	11.188.780	331.747
PIS A RECOLHER	758.534	771.209	27.886
COFINS A RECOLHER	3.493.889	3.552.270	128.445
IRRF A RECOLHER TERCEIROS	3.250.699	3.306.494	44.853
PIS, COFINS E CS A RECOLHER TERCEIROS	582.395	589.202	596.221
ISS A RECOLHER TERCEIROS	75.706	77.134	76.830
INSS A RECOLHER TERCEIROS	351.711	351.711	351.711
ICMS PARCELADO	134.099	134.099	-
IPI PARCELADO	927.794	927.794	-
PIS PARCELADO	48.841	48.841	-
COFINS PARCELADO	236.367	236.367	-
IRRF PARCELADO	12.291	12.291	-
TRIBUTOS FEDERAIS	-	-	5.020.200
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA	26.766.845	26.833.122	5.464.055
INSS A RECOLHER	5.529.871	5.529.871	43.692.534
IPI A RECOLHER	19.467.737	19.467.737	-
ICMS A RECOLHER	22.818.170	22.818.170	69.443.371
COFINS A RECOLHER	10.217.863	10.217.863	-
PIS A RECOLHER	2.185.485	2.185.485	-
OBRIGACOES AMBIENTAIS	28.672.851	28.672.851	28.672.851
ACRESCIMO PREV DIV ATIVA	-	-	21.358.324
ACRESCIMO ICMS DIV ATIVA A RECOLHER	-	-	34.890.003
TRIBUTOS FEDERAIS DIV.ATIVA A REC	-	-	98.910.318
ACRESC TRIB FEDERAIS DIV ATIVA	-	-	57.050.442
PASSIVO TRIBUTÁRIO	88.891.977	88.891.977	127.420.304
TOTAL	140.533.889	140.883.503	141.501.810

A **Dívida Tributária** totalizou a monta de R\$ 141.501.810,00 (valor sem os acréscimos dos encargos legais), demonstrando uma majoração de R\$ 618.307,00, em comparação ao mês anterior. Do montante devido, os encargos sociais representaram 6% do total da dívida tributária (R\$ 8.617.451,00) e as obrigações fiscais, que sumarizaram R\$ 132.884.359,00, equivaleram a 94% do montante devedor.

- **Encargos Sociais:** as obrigações sociais são compostas pelo "FGTS a recolher", com saldo de R\$ 4.280.742,00, "INSS a recolher – CP", no total de R\$ 4.336.709,00 e "INSS parcelado", que no mês de março/2023, registrou transferência no importe de R\$ 1.139.613,00 para a rubrica "INSS a recolher – CP". Em março/2023, verificou-se que houve uma minoração na monta de R\$ 16.540.953,00 nos encargos sociais, visto que, verificou-se através dos demonstrativos contábeis, o registro no importe de R\$ 16.804.338,77, transferindo o valor da rubrica "INSS a recolher – CP" para a rubrica "previdência dívida ativa a recolher". Sobre este ponto, esta auxiliar do Juízo encontra-se em tratativas com a Recuperanda. Ademais, de acordo com os documentos disponibilizados pela Recuperanda, não houve o registro de pagamento na rubrica "INSS" e com relação ao "FGTS", verificam-se registros de pagamentos na monta de R\$ 57.158,00.

- **Obrigações Fiscais (Curto e Longo Prazo):** o saldo total dos débitos fiscais sumarizou o montante de R\$ 132.884.359,00, o qual está compreendido por R\$ 5.464.055,00 registrado no curto prazo e R\$ 127.20.304,00 no longo prazo. Quando comparado ao mês anterior, o referido grupo registrou um acréscimo na monta de R\$ 17.159.260,00. Abaixo, seguem as contas que compuseram as obrigações fiscais e as variações ocorridas no mês de março/2023.

- **ICMS a Recolher (Curto e Longo Prazo):** apresentou um saldo de R\$ 331.747,00, a curto prazo, demonstrando uma minoração na monta de R\$ 11.520.528,00, e, no longo prazo, registrou o importe de R\$

69.443.371,00, o qual não registrou um acréscimo no importe de R\$ 46.625.201,00. Ademais, foram registrados pagamentos e compensações na monta de R\$ 1.789.136,88. Cabe mencionar, que, verificou-se através dos demonstrativos contábeis, a transferência no importe de R\$ 11.735.198,00 para a rubrica "ICMS dívida ativa a recolher" alocada no longo prazo. Por fim, identificou-se o registro no importe de R\$ 34.890.003,00 na rubrica "ICMS dívida ativa a recolher", fato que justifica a majoração monumental na referida rubrica. Sobre este ponto, esta auxiliar do Juízo encontra-se em tratativas com a Recuperanda.

- **PIS e COFINS a Recolher (Curto e Longo Prazo):**

sumarizou o montante de R\$ 156.331,00, sendo R\$ 27.886,00 de "PIS" e R\$ 128.445,00 de "COFINS", alocado no curto prazo. No mês analisado, ocorreu minoração no importe de R\$ 799.095,00 em "PIS a pagar" e R\$ 3.680.715,00 em "COFINS a pagar". Ademais, verificou-se registro de compensações nas referidas contas. Por fim, verificou-se através dos demonstrativos contábeis o registro de transferência no importe de R\$ 866.663,00 em "PIS a pagar" e R\$ 4.003.340,00 em "COFINS a pagar", com destino a rubrica "tributos federais dívida ativa a recolher".

Com relação ao longo prazo, registrou-se a transferência no importe de R\$ 2.185.485,00 a título de "PIS a Recolher" e R\$ 10.217.863,00 de "COFINS a Recolher", com destino a rubrica "tributos federais dívida ativa a recolher". A respeito das reclassificações registradas, esta auxiliar do Juízo encontra-se em tratativas com a Recuperanda.

- **IPI a Recolher (Curto e Longo Prazo):**

sumarizou a monta de R\$ 15.978,00, no curto prazo, demonstrando um decréscimo no importe de R\$ 5.775.219,00 no mês de março/2023. Outrossim, verificou-se o registro no importe de R\$ 1.797.849,00, transferido para a rubrica "tributos federais dívida ativa a recolher" e R\$ 5.020.200,00 para a rubrica "tributos federais".

Com relação ao longo prazo, tem-se registrado a transferência no importe de R\$ 19.467.737,00 para a rubrica "tributos federais dívida ativa a recolher". A respeito das reclassificações registradas, esta auxiliar do Juízo encontra-se em tratativas com a Recuperanda.

- **IRRF a Recolher Terceiros:** de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, em março/2023, a Recuperanda registrou saldo na monta de R\$ 44.853,00, demonstrando uma minoração na monta de R\$ 3.261.641,00 na referida rubrica. Cabe mencionar que, verificou-se o registro no importe de R\$ 3.320.938,00, transferindo este montante para a rubrica "tributos federais dívida ativa a recolher". A respeito das reclassificações registradas, esta auxiliar do Juízo encontra-se em tratativas com a Recuperanda.

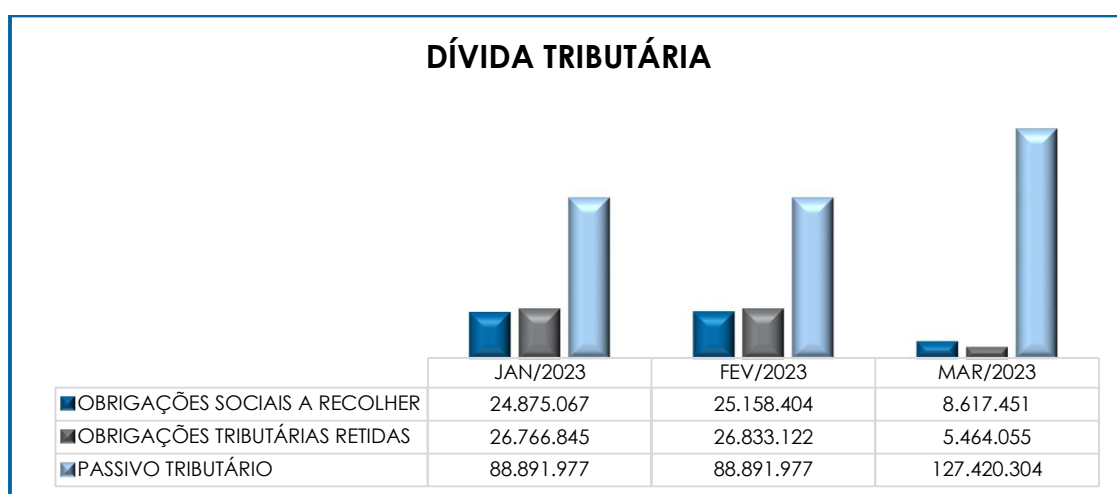
- **PIS, COFINS, CS, ISS e INSS a Recolher Terceiros:** de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, em março/2023, a Recuperanda registrou saldo na monta de R\$ 871.102,00, o qual está composto conforme a tabela abaixo colacionada. Ademais, o referido grupo registrou um acréscimo de 1%, quando comparado ao mês anterior.

DÍVIDA TRIBUTÁRIA A RECOLHER - TERCEIROS	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
PIS, COFINS E CS A RECOLHER TERCEIROS	582.395	589.202	596.221
ISS A RECOLHER TERCEIROS	75.706	77.134	76.830
INSS A RECOLHER TERCEIROS	351.711	351.711	351.711
TOTAL	858.399	863.779	871.102

- **Obrigações Ambientais:** de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, em março/2023, a Recuperanda registrou saldo na monta de R\$ 28.672.851,00, o qual não sofre alteração desde janeiro/2022. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamentos à Recuperanda, sendo esclarecido que se trata do registro de multa da CETESB.

Importante mencionar, que houve reclassificação no endividamento tributário, conforme demonstrativos contábeis disponibilizados, de modo que houve inclusão de rubricas a título de dívida ativa. A este respeito, esta Administradora Judicial se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda, a fim de esclarecer todos as movimentações registradas no período analisado.

Segue, abaixo, gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária no último trimestre:



Conforme apresentado anteriormente, registra-se que, em comparação ao mês anterior, houve uma majoração de R\$ 618.307,00 na **dívida tributária**, fato justificado pelos pagamentos de alguns tributos terem sido proporcionalmente inferiores em relação às apropriações realizadas no período.

Consigna-se que, de acordo com relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, a Dívida Tributária perfaz a monta de R\$ 230.088.952,00.

Cabe mencionar que, em 18/11/2022, a Recuperanda juntou aos autos as medidas que vem sendo adotadas para a mitigação de seu passivo tributário, sendo informado que houve efetivação de

acordo realizado com a Fazenda do Estado de São Paulo acerca do plano de retomada dos pagamentos de débitos de ICMS, bem como houve apresentação de embargos à execução em diversas execuções fiscais, buscando o reconhecimento da alegada prescrição de dívidas ativas.

Destaca-se, por fim, que tais débitos, de acordo com o artigo 187 do CTN, são extraconcursais, ou seja, não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial. Logo, é necessário que a Recuperanda adote estratégias para gerir as dívidas tributárias de forma que o montante não se torne impagável e/ou contribua para a degradação de seu cenário financeiro.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um demonstrativo contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela empresa em um determinado período, tendo como objetivo demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, custos e despesas apurados, gerando informações significativas sobre seus resultados contábeis para a tomada de decisões.

O DRE deve ser elaborado em consonância ao princípio contábil do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de forma transparente, os saldos da DRE estão sendo demonstrados pelas quantias mensais, ao invés de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)

JAN/2023

FEV/2023

MAR/2023

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RECEITA BRUTA DE VENDA ESTADUAL		2.792.556	1.734.316	2.141.752
RECEITA BRUTA DE VENDA INTERESTADUAL		1.605.320	2.569.437	2.447.996
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO		4.397.876	4.303.753	4.589.748
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-	1.047.140	970.503	949.674
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-	1.047.140	970.503	949.674
RECEITA LÍQUIDA		3.350.736	3.333.250	3.640.074
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		76%	77%	79%
CUSTOS COM PESSOAL	-	703.378	789.188	703.940
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	-	3.351.678	3.729.140	3.850.375
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-	704.320	1.185.078	-914.241
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO		-16%	-28%	-20%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	114.639	256.697	286.661
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	112.527	134.358	139.106
DESPESAS COMERCIAIS	-	428.748	425.684	499.061
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	26.457	62.020	40.295
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	-	5.207	1.727	1.087
OUTRAS DESPESAS	-	4.994	1.292	7.678
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-	1.396.891	2.066.857	1.888.128
RECEITAS FINANCEIRAS		6.839	272	177
DESPESAS FINANCEIRAS	-	586.744	500.140	48.852
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	-	1.976.796	1.566.444	1.936.803
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	1.976.796	1.566.444	1.936.803

Conforme demonstrativo acima, é possível observar que a Recuperanda operou, no mês de março/2023, com **prejuízo contábil**, no montante de R\$ 1.936.803,00, sendo que o acumulado do exercício de 2023 perfaz o importe de R\$ 5.480.043,00 negativo.

Em comparação ao mês anterior, registra-se que ocorreu um acréscimo de 24% no prejuízo. Tal variação é justificada, principalmente, pelo acréscimo observado nos custos e demais despesas.

- **Receita Operacional Bruta:** o total apurado no mês foi de R\$ 4.589.748,00 e, em comparação ao mês anterior, notou-se uma majoração de 7%.

Cabe mencionar, que esta Auxiliar identificou no livro de saída disponibilizado pela Recuperanda, venda de ativo imobilizado, através do CFOP 5.551, em julho/2022 (R\$ 25.000,00), agosto/2022 (R\$ 30.000,00),

setembro/2022 (R\$ 50.000,00) e novembro/2022 (R\$ 120.000,00), no entanto, o referido valor foi registrado nos demonstrativos contábeis como venda de produto, sem que ocorra registro de baixa dos bens em questão. Após ser questionada, administrativamente, via e-mail e em reunião periódica por esta Administradora Judicial, em 25/10/2022, a Recuperanda informou nos autos do processo de Recuperação Judicial, às fls. 2.776/2.824, que tal operação se refere à substituição de maquinário deteriorado (04 empilhadeiras), o qual vem sendo compensado com o valor do aluguel de novos equipamentos, visando poupar recursos em manutenção. A este respeito, consigna-se que a Recuperanda apresentou os contratos de tal operação nos autos, os quais foram analisados por esta Administradora Judicial, contudo ainda restam dúvidas em relação à operação, de modo que as devidas tratativas estão ocorrendo no processo Recuperacional.

- **Deduções da Receita Bruta:** apresentou um decréscimo de 2% no mês analisado, sumarizando o montante de R\$ 949.674,00, o qual é composto pelas rubricas “impostos incidentes sobre a venda” e “devoluções de revenda de mercadoria”. Com relação às “devoluções de vendas”, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda com relação à oscilação registrada na referida rubrica durante o exercício de 2022, sendo esclarecido que tais devoluções ocorreram em razão da qualidade da mercadoria entregue. Foi informado, também, que a Recuperanda atua com três métodos de devolução, retorno da mercadoria, abatimento em compras futuras e devolução do valor em dinheiro ao cliente. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo solicitou que a Recuperanda detalhasse as 03 operações de devoluções, contudo, foi esclarecido, apenas, que há as operações são realizadas através de notas fiscais emitidas pelos clientes, as quais são registradas na rubrica “devoluções de vendas”. Por fim, a Recuperanda informou que da data do pedido de Recuperação Judicial em diante, as devoluções em numerários não ocorreram em valores expressivos.

- **Custos:** esse grupo de contas, composto por “custo de vendas e serviços”, “custo materiais produtivos”, “custos com serviços de terceiros” e “custo com preservação”, o qual registrou saldo na monta de R\$ 4.554.315,00, de modo que apresentou um acréscimo de 1%, em comparação ao mês anterior, estando em conformidade com a variação ocorrida no faturamento bruto. Cabe mencionar, conforme informado pela Recuperanda, que o custo da matéria prima está subindo, não sendo possível o repasse aos clientes, fato que está impactando fortemente no resultado.

- **Despesas Comerciais:** o referido grupo é composto pelas rubricas “despesas com pessoal – comercial”, “serviços de terceiros”, “despesas comerciais”, “aluguéis, locação e leasing”, “gastos gerais”, “despesas com pessoal LOG/compras” e “serviços de terceiros”. Em março/2023, o grupo registrou saldo de R\$ 499.061,00, de modo que sofreu um acréscimo de 17%, quando comparado ao mês anterior.

- **Despesas Administrativas:** o referido grupo é composto pelas rubricas “mão de obra terceirizada”, “provisões e encargos”, “serviços de terceiros”, “aluguéis, locação e leasing”, “despesas com viagem”, “despesas com materiais” e “despesas gerais”. Em março/2023, o grupo registrou saldo de R\$ 286.661,00, o qual sofreu um acréscimo no importe de R\$ 29.964,00, quando comparado ao mês anterior. Anteriormente, foi esclarecido pela Recuperanda que a rubrica “serviços de terceiros” se trata de honorários dos prestadores de serviços que atuam no processo de Recuperação Judicial.

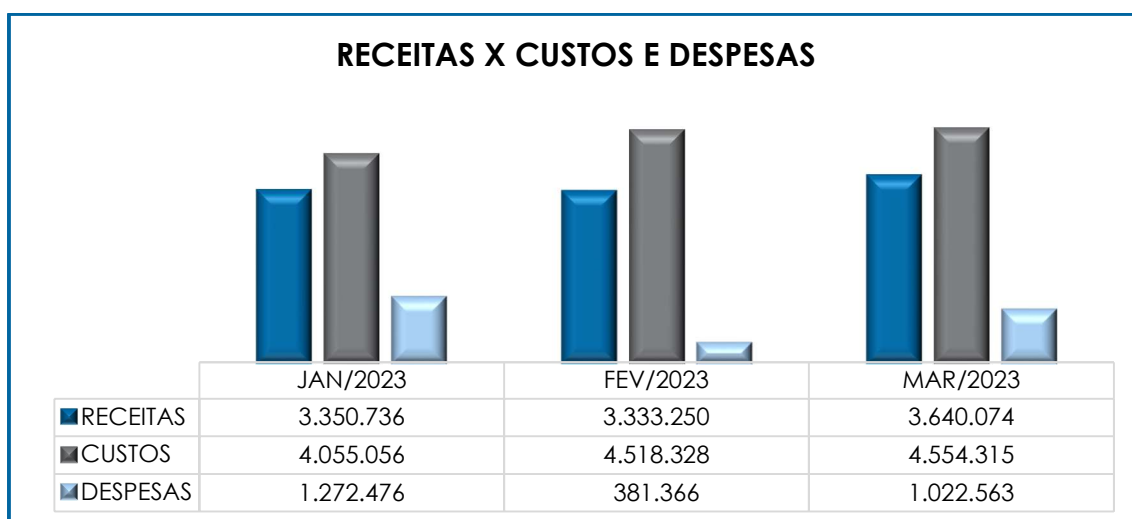
- **Outras Despesas:** o referido grupo é composto pelas rubricas “manutenção predial” e “multas de trânsito”, o qual registrou saldo na monta de R\$ 7.678,00, apresentando um acréscimo no importe de R\$ 6.386,00, quando comparado ao mês anterior.

- **Despesas Tributárias:** o referido grupo é composto pelas rubricas “taxas”, “IPVA” e “despesa com IPI”. Em março/2023, registrou saldo de R\$ 1.087,00, registrando um decréscimo de 37%, em relação ao mês anterior.

- **Despesas Financeiras:** apresentou uma majoração na monta de R\$ 548.993,00, de modo que registrou uma reversão de saldo, apurando o montante mensal de R\$ 48.852,00. Tal variação se dá em razão, principalmente, do registro na rubrica “juros pagos a fornecedores”.

- **Receitas Financeiras:** em março/2023, a referida rubrica registrou saldo na monta de R\$ 177,00, o qual sofreu um decréscimo no importe de R\$ 96,00.

O gráfico a seguir representa o total dos custos e despesas em relação ao total das receitas auferidas no trimestre:



Conforme demonstrado acima, verifica-se que a Recuperanda apresentou receitas que sumarizaram a monta de R\$ 3.640.074,00, após a dedução dos impostos, em contrapartida aos custos e despesas que sumarizaram R\$ 5.576.878,00, evidenciando a apuração de um **prejuízo** contábil na monta de R\$ 1.936.803,00.

Por fim, tem-se que as “deduções da receita” e os “custos” consumiram o faturamento bruto em sua totalidade, não restando recursos o suficiente para o adimplemento das demais despesas, sendo apurado o **resultado insatisfatório** no período.

XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, cuja finalidade é evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Referido relatório ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;

- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se, por derradeiro, que a Recuperanda não apresentou a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) referente ao período analisado. Nesse espeque, esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda, a fim de que o demonstrativo em comento seja encaminhado e analisado, para, posteriormente, ser relatado no próximo Relatório Mensal de Atividades.

XII – CONCLUSÃO

No mês de março/2023, a Recuperanda contava com 183 colaboradores em seu **quadro funcional**.

Em relação aos gastos com a **Folha de Pagamento**, verificou-se que estes sumarizaram o valor total de **R\$ 876.341,00**, o qual representou 19% do faturamento bruto apurado no período em análise.

O **EBITDA** apresentou resultado **negativo**, demonstrando um decréscimo de 9%, em comparação com o mês anterior, registrando um **prejuízo operacional** no montante de R\$ 1.836.144,00. Tal variação se dá em razão do acréscimo nos custos e demais despesas.

No que diz respeito à análise dos demonstrativos contábeis, concluiu-se que, no mês de março/2023, os índices de **Liquidez Geral** e **Liquidez Seca** apresentaram resultado **insatisfatório**. Entretanto, o índice de **Liquidez Corrente** apresentou resultado **satisfatório**.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou um resultado **satisfatório** no mês analisado, no montante de R\$ 21.111.933,00. Notou-se uma minoração do saldo negativo no importe de R\$ 36.647.487,00, quando comparado ao mês anterior, uma vez que foi registrada majoração no ativo circulante na monta de R\$ 2.386.884,00, em contrapartida com o decréscimo no “passivo circulante”, no importe de R\$ 34.260.603,00.

A **Disponibilidade Operacional** da Recuperanda, em março/2023, resultou no indicador **positivo e satisfatório** de R\$ 36.034.227,00. Ou seja, o grupo de duplicatas a receber e estoques se demonstrou superior ao grupo de fornecedores.

O **Grau de Endividamento** registrou saldo de R\$ 289.011.182,00, o qual apresentou uma majoração de 1%, em virtude do adimplemento parcial das dívidas já reconhecidas e de novas apropriações a serem quitadas nos próximos meses.

O **Faturamento** bruto totalizou a monta de R\$ 4.589.748,00 em março/2023, registrando-se saldo acumulado de R\$ 13.291.377,00 e média mensal no valor de R\$ 4.430.459,00.

A **Dívida Tributária** sumarizou a importância de R\$ 141.501.810,00, demonstrando-se uma majoração na monta de R\$ 618.07,00 em relação ao mês anterior, sendo que, do total acima indicado, 6% se referem aos “encargos sociais” e 94% às “obrigações fiscais CP e LP”.

No que se refere à **Demonstração do Resultado do Exercício**, constatou-se um prejuízo contábil de R\$ 1.936.803,00, demonstrando um acréscimo de 24% no resultado negativo, em comparação ao mês anterior.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no presente processo recuperacional.

Mogi Mirim (SP), 23 de maio de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409